



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 08/2019.

“Regulamenta o envio de indicações e requerimentos para serem incluídos na Ordem do Dia.”;

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente PORTARIA, considerando que a Ordem do dia é publicada 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião:

Art. 1º - Fica estabelecido que o prazo para envio de requerimentos e indicações para serem incluídos na Ordem do Dia deverá ocorrer com antecedência de até 36 (trinta e seis) horas que antecedem o horário da reunião.

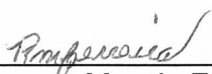
Art. 2º - Em atendimento ao art. 129 do Regimento Interno, o Vereador poderá requerer a inclusão na pauta de qualquer proposição, até ser anunciada a Ordem do Dia, sendo atendido desde que ela esteja em condições de ser apreciada pela Casa.

Parágrafo Único – Neste caso, o Vereador interessado deverá levar consigo a proposição pronta, não podendo contar com os servidores da Casa Legislativa para sua confecção, para evitar desorganização e atraso na reunião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 11 de fevereiro de 2019.



Ramon Morais Ferreira
Presidente da Câmara